

EMENDA N^º - CCJ
(ao PLS n^º 375, de 2018)

Suprime-se o art. 12 do Projeto de Lei do Senado n^º 375/2018.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12 permite que, em caráter geral, e não delimitado pela essencialidade do serviço ou qualquer outro fator, o Poder Público contrate em caráter temporário. Trata-se de legitimar, por lei, o esvaziamento, por meios espúrios, da greve.

O Estado não pode se valer de posição de força para, indiscriminadamente, tornar inútil o exercício da greve, anulando o único instrumento que o servidor tem para fazer com que suas demandas sejam levadas em consideração.

Sala das Sessões,

Senador Hélio José

SF/18208.73652-78